



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins a que desejar que o Prefeito Municipal de Frei Paulo, nos conformes das atribuições legais, sancionou a Lei n.º 505/2013, que prorroga os atuais mandatos dos membros do Conselho Tutelar do Município de Frei Paulo e dá outras providências.

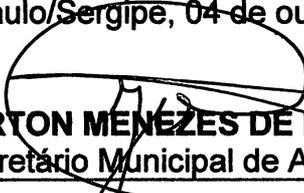
Frei Paulo/Sergipe, 04 de outubro de 2013.


JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico ter procedido à publicação da Lei Supramencionada no quadro de avisos desta Prefeitura em local visível ao público por mais de quinze dias.

Frei Paulo/Sergipe, 04 de outubro de 2013.


JAIRTON MENEZES DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Administração



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI PAULO**

**LEI Nº 505/2013
De 04 de outubro de 2013**

Prorroga os atuais mandatos dos membros do Conselho Tutelar do Município de Frei Paulo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREI PAULO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo que mis consta no art. 132 da Lei n. 8069/90; art. 132 e 134 da Lei n. 12696/2012; art. 1º da Resolução n. 152/2012 do CONANDA, que estabelece parâmetros gerais para a transição do processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares, faço saber, que a municipalidade através de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam prorrogados até a data de 31 de dezembro de 2015, os mandatos dos atuais Conselheiros Tutelares do Município de Frei Paulo.

Art. 2º - Os Conselheiros Tutelares eleitos nos pleitos sucessivos a partir do ano de 2015 tomarão posse no dia 10 de janeiro do ano imediato ao da eleição respectiva.

Art. 3º - Esta lei que entrará em vigor na data de sua publicação, revoga disposições contrárias ou incompatíveis, com vigência retroativa a 03/08/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frei Paulo/SE, em 04 de outubro de 2013.

José Arinaldo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal